

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO N° 3.278, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

[Voto](#)

[Política de proteção de dados pessoais](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.000347/2022-61, decide aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais da ANEEL, conforme minuta proposta pela Ouvidoria Institucional desta Agência, de forma a dar cumprimento aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14.09.2023, seção 1, p. 169, v. 161, n. 176.